



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA-IFRS

## **EDITAL 001/2016**

### **PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE COORDENAÇÃO DA CEUA DO IFRS**

A Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (CEUA-IFRS), no uso das atribuições conferidas pelo regimento e em conformidade com a Resolução nº 004 de 27 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 165, de 17 de fevereiro de 2014, torna pública a abertura de processo eleitoral para candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador da CEUA-IFRS.

#### **1. DA NATUREZA**

1.1 O Coordenador e Vice Coordenador da CEUA-IFRS serão escolhidos pelos conselheiros da própria Comissão, por meio de processo eleitoral instituído por este edital único, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos conselheiros que compõem a Comissão Eleitoral, conforme decisão proferida em reunião em 11 de dezembro de 2015.

1.2 O processo eleitoral será operacionalizado no Campus Sertão (Campus sede), obedecendo as seguintes etapas:

1.2.1 Inscrição dos candidatos à Coordenador e Vice Coordenador;

1.2.2 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

1.2.3 Prazo para interposição de recursos às inscrições.

1.2.4 Sessão Eleitoral / Votação;

1.2.5 Apuração dos votos;

1.2.6 Divulgação dos resultados da votação;

1.2.7 Prazo para recursos;

1.2.8 Divulgação do resultado final;

1.2.9 Homologação do resultado final e nomeação do Coordenador e Vice Coordenador eleitos em Portaria da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no *site* da CEUA-IFRS as informações referentes ao processo, de acordo com o cronograma.

#### **2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura, caso sejam eleitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA-IFRS

2.2 A ficha de inscrição (Anexo 1) deste edital deverá ser enviado através do e-mail [eleicaoceuaifrs@sertao.ifrs.edu.br](mailto:eleicaoceuaifrs@sertao.ifrs.edu.br) da Comissão Eleitoral, conforme cronograma descrito no item 6.

2.3 No caso de ocorrer somente uma inscrição a vaga de Coordenador e Vice Coordenador, haverá homologação da mesma diante da concordância dos membros da Comissão.

2.4 É vedada a candidatura de Membro da Comissão Eleitoral tratada neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum membro desta tiver interesse em participar do pleito, o mesmo será automaticamente destituído da referida Comissão no ato da inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas das chapas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral.

3.1.1 Os eleitores Conselheiros da CEUA-IFRS poderão votar em apenas uma chapa dentre as constantes da cédula, sendo as cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral.

3.2 As cédulas assinaladas com número de votos superior ao permitido neste Edital ou rasuradas serão anuladas.

3.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os conselheiros pertencentes a CEUA-IFRS em exercício.

3.3.1 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

3.4 A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.4.1 Serão considerados eleitos como Coordenador e Vice Coordenador da CEUA os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

3.4.2 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) a titulação do candidato;
- b) data de nascimento mais antiga.

### 4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos referentes a inscrição da chapa deverão ser encaminhados via e-mail à Comissão Eleitoral, conforme Anexo II deste edital.

4.2 Os recursos referentes ao resultado final da eleição deverão ser entregue de forma presencial à Comissão Eleitoral, conforme Anexo II deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA-IFRS

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O relatório da apuração de votos e da homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site da CEUA-IFRS, a partir das 16:00 horas do dia 08 de abril de 2016.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	16/02/2016
Inscrição dos candidatos à Coordenador e Vice Coordenador	De 16/02/2016 a 20/03/2016
Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos	21/03/2016
Prazo para interposição de recursos	22/03/2016
Divulgação da listagem final de candidatos	23/03/2016
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	08/04/2016 das 13 horas às 14 horas
Divulgação dos resultados da votação	08/04/2016 às 14:30 horas
Prazo para interposição de recursos	08/04/2016 das 14:30 horas às 15 horas
Divulgação dos resultados finais	08/04/2016 a partir das 16:00 horas
Homologação do resultado final.	08/04/2016

## 7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que atuará como instância de recurso.

Bento Gonçalves, 16 de fevereiro de 2016.

Comissão eleitoral da CEUA do IFRS

Jorge Nunes Portela

Juliana dos Santos

Marcelle Nogueira Toscani de Raya Nedel

Roberta Schmatz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA-IFRS

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome do Conselheiro</b>	
<b>Campus ou Entidade</b>	
<b>Matrícula no SIAPE</b>	
<b>Telefones para Contato</b>	
<b>E-mail</b>	

Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA-IFRS

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Eleitoral Coordenador e Vice Coordenador da CEUA do IFRS, regido pelo Edital n.º \_\_\_/ 2016, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) à CPPD do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do campus \_\_\_\_\_, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida(s) decisão (ões) são: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO